MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.635/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à ANTONIO CARNEIRO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO CARNEIRO DO NASCIMENTO, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 17, Quadra 03, lote D-26, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote D-02, pelo lado esquerdo com a V-170,fazendo frente para a V-177 e fundos com o lote D-25. Mede 15,00m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m delateral esquerda e nos fundos 15,00m.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =